



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.029/2006

“Autoriza doação de imóvel urbano à Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terra no perímetro urbano dessa cidade, com área total de 3.000,000 m² (três mil metros quadrados), localizado na Vila Aeroporto, tendo os seguintes limites e confrontações:

Lado Direito:	60,000	Promotoria de Alto Araguaia
Fundos:	50,000	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
Lado Esquerdo:	60,000	Rua General Osório
Frente:	50,000	Alameda 2006

Artigo 2º - A doação trata-se de um Instituto de Direito Público para que seja construída a sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

Artigo 3º - Dentre tais condições é praticamente uniforme a previsão legislativa de que a doação de imóveis pela Administração Pública à Câmara Municipal de Alto Araguaia será precedida de Lei autorizativa específica, onde será conferida a Escritura Pública.

Artigo 4.º - No terreno doado por esse Poder Público Municipal será edificado uma obra para a utilização da Câmara Municipal de Alto Araguaia, com sede na Vila Aeroporto, com estágio permanente, ficando a Câmara Municipal desobrigada a restituir o imóvel a qualquer tempo.

Parágrafo Único – A doação do lote será especificamente para a construção da Sede da Câmara Municipal, com prazo previsto para o início da obra em até 02 (dois) anos, de acordo com as conveniências do órgão, ficando a municipalidade com direito a anulação da Escritura caso a Câmara Municipal mude a razão da construção ou a escolha de um outro local.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de agosto de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal